



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58 Tel. 556-1120 — CEP 29470-000

LEI Nº 1026/98

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSO-
CIÇÃO MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO DE SÃO
JOSÉ DO CALÇADO - AME CALÇADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Associação Municipal de São José do Calçado - AME CALÇADO, constituída em 08 (oito) de janeiro de 1998 (mil novecentos e noventa e oito), passa a ser considerada de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, em 21 de dezembro de 1998.

ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL